



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005013785

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

Assunto: Convênio nº 022/2025 - Município de Santo Antônio do Descoberto-GO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 353/2025/SERINT/GESG-05898

ratam os autos do Convênio nº 22/2025/SERINT (SEI 75449347), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o município de Santo Antônio do Descoberto/GO, que tem como objeto a destinação de recursos financeiros para apresentação musical da dupla Rionegro e Solimões, com duração de 1h40, representada pela empresa Trust Music Produções Artísticas Ltda (CNPJ 36.149.883/0001-43), no evento cultural promovido pelo município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 11 de junho de 2025, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente no PARECER Nº 5/2025/SERINT/GPC (SEI 83287188), que manifesta pela aprovação da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

*Assim, após o exame dos cálculos, valores e demais aspectos que instruem os autos, e entendendo estarem atendidos os pré-requisitos necessários, manifesto favoravelmente, , pela **Aprovação da prestação de contas final do Convênio nº 022/2025.***

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do Despacho nº 1429/2025/SERINT/SUGEP (SEI 83295429).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Convênio nº 022/2025**, celebrado com o município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,
Secretário (a) de Estado, em 09/12/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **83355835**
e o código CRC **0582F42A**.



Referência: Processo nº 202500005013785



SEI 83355835